



PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/17
PROCESSO CPL Nº 414/17
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA SERVIÇOS DE PORTARIA

CARTA PROPOSTA

À
PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO

Prezados Senhores,

Proposta que faz a empresa: **Alvalimp- Limpeza, Portaria e Serviços Ltda – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.547.946/0001-30, inscrição estadual Isenta , estabelecida á Rua XV de Novembro, n.º 1084 – Centro – Indaiatuba/SP, Telefone 19 3834 8862 e-mail servicos@joblinerh.com.br, para Contratação de Empresa para Serviços de Portaria, conforme segue;

Local	Período	Qtd Hora/Mês Estimado	Dias	Vir Hora R\$	Vir Mensal R\$	Vir Anual R\$
URBES – Campolim: Rua Pedro de oliveira Neto, 98 – Jardim Panorama – Sorocaba/SP	24 horas	720 hs	Segunda a Domingo	18,60	13.392,00	160.704,00
URBES – Sede Operacional: Rua Chile, 401 – Barcelona – Sorocaba/SP	24 horas	720 hs	Segunda á Domingo	18,60	13392,00	160.704,00
Total R\$						321.408,00

Valor Total por extenso: R\$ 321.408,00 (Trezentos e vinte e um mil quatrocentos e oito reais)

Indica:

Para a assinatura do contrato o Sr. Manoel Porfirio dos Santos Diretor Executivo.

Silma Barbosa dos Reis CPF nº 270.368.378-29 Sócia Administradora

Como preposto idôneo, para acompanhamento e a quem a URBERS deverá reportar-se para esclarecimento de quaisquer dúvidas referente ao objeto licitado, o Sr. José Carlos da Rocha Representante Comercial.



E autoriza o crédito em conta corrente com as seguintes características: Banco nº 341, Agência nº 0041, conta corrente nº 17561-3.

e-mail institucional: servicos@joblinerh.com.br

e-mail pessoal: comercial@joblinerh.com.br

Declara que;

Tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, além da lei nº 8666/93 e suas alterações, que rege a presente licitação.

☒ Não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Para os devidos fins de direito, os valores acima descritos são líquidos, estando incluso no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionada com o objeto desta licitação.

Tem ciência que os prestadores de serviços não estabelecidos no município de Sorocaba estão obrigados a realizar o Cadastro de Empresa Não Estabelecidas em <https://issdigital.sorocaba.sp.gov.br/cene> e a não realização do cadastro implicará na retenção do ISSQN pelo Tomadores de Serviços no momento da Escrituração dos serviços Tomados no sistemas NFSe. A obrigatoriedade do cadastro CENE foi regulamentada por meio de Instrução normativa 03/16

O prazo da validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente por iguais períodos, se não houver manifestação formal em contrário com antecedência mínima de 05 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes.

Indaiatuba, 02 de março de 2018

ALVALIMP-LIMPEZA, PORTARIA E SERVIÇOS-LTDA-ME
Silma Barbosa dos Reis
CPF nº 270.368.378-29
Diretora Executivo